



## LATIN AMERICA NEWSLETTER

### Conteúdo:

- ✓ Conferência regional latino-americana
- ✓ Novas Normas Internacionais de Informações Financeiras
- ✓ Reforma tributária integral no Equador
- ✓ O impacto do ressurgimento da economia brasileira nas firmas de consultoria

## CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA



De 1 a 6 de novembro de 2007, foi realizada na bela cidade de Salvador, no Estado da Bahia (Brasil), a Conferência Latino-americana Regional da Moore Stephens Latin America, onde se desenvolveram vários aspectos de trabalho.

Entre os assuntos mais importantes, foi abordado o tema "Marketing para o desenvolvimento de negócios", com a participação de Nick Hilton e Jon Gibbs, sócios e colaboradores do escritório central da Moore Stephens LLP Londres, que palestraram sobre algumas estratégias de marketing de vendas, processos de licitação, propostas etc.

Adicionalmente, foram revisados aspectos importantes sobre a estrutura e funções do Comitê Técnico Regional. Também houve apresentações sobre a metodologia de trabalho de auditoria e riscos operacionais; e estrutura corporativa e técnica de negócios.

Igualmente, houve a apresentação de uma nova firma associada no Brasil, a Rede Nacional de Contadores (RNC), que conta com mais de 920 funcionários e um faturamento anual de mais de USD 18,000,000 que contribuirá para o crescimento e o prestígio da Moore Stephens neste país.

Finalmente, foram discutidas algumas considerações sobre o rascunho das NIIFs, em especial dirigidas às pequenas e médias empresas e ao câmbio em normativa de auditoria e aspectos de responsabilidade social empresarial em nível regional.

Participaram delegações de praticamente todos os países sul-americanos. Estes desfrutaram de uma cidade bonita, cheia de encantos e história a cargo de anfitriões



**ARGENTINA  
MOORE STEPHENS  
SUAREZ & MENEDES  
BUENOS AIRES**

Endereço: Maipu 924  
12° piso, C1006ACN  
Buenos Aires – Argentina

Telefones: 54 (11) 4103 9500  
54 (11) 4315 0959  
54 (11) 4103 9561

**E-mail:**  
rcox@suarez-menendez.com

**Site:**  
www.suarez-menendez.com

**Contatos:**  
Gustavo A. Carlino  
María E. Castro  
María D. Cibeira  
Roberto C. Cox  
Horacio L. Martínez  
Francisco Di Martino  
Alfredo A. Esperon  
Alejandro J. Galván  
José M. Meijomil  
Juan C. Menéndez  
Julio O. Suárez

#### **BELIZE**

Serviços disponíveis por meio da  
Moore Stephens (Panamá) S.A.,  
Panamá

**Contato:**  
Gabriel Durati

**E-mail:**  
gdurati@moorestephens.com.pa

**MOORE STEPHENS  
LATIN AMERICA**

# NOVAS NORMAS INTERNACIONAIS DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Lic. Mario Alberto Gutiérrez  
Moore Stephens Costa Rica



Durante o ano de 2007 entraram em vigência as novas Normas Internacionais de Informação Financeira (NIIF), sobre as quais devemos ter conhecimento para a preparação das demonstrações financeiras e realizar as divulgações requeridas. Nesse sentido, apresentamos um resumo das normas aprovadas recentemente e, em seguida, analisamos com detalhe o estabelecido pela NIIF 7, “Divulgações sobre instrumentos financeiros”.

As normas são:

- NIIF 7 “Divulgações sobre os instrumentos financeiros”
- Reforma da NIC1
- NIIF 8 “Segmentos de operação”
- Interpretações do Comitê sobre as Normas Internacionais

#### **NIIF 7 “Divulgações sobre os instrumentos financeiros”**

Requer várias divulgações com respeito à importância dos instrumentos financeiros na situação e no desempenho financeiro da entidade, assim como revelações qualitativas e quantitativas sobre a natureza e o alcance dos riscos financeiros. Essa norma é obrigatória para as entidades que apresentam as demonstrações financeiras a partir de 31 de dezembro de 2007.

#### **Reforma da NIC1**

Essa reforma requer divulgações sobre os objetivos, políticas e processos para administrar o capital e a informação quantitativa do que a entidade considera capital. Aplica-se aos períodos que se iniciem em/ ou depois de 1° de janeiro de 2007.



### NIIF 8 “Segmentos de operação”

Essa norma é de aplicação para os períodos que comecem em/ ou depois de 1º de janeiro de 2009. Substitui a NIC 14 “Informação Financeira por Segmentos. Não há nenhum efeito que se deva quantificar, somente se requer as divulgações de informação nas notas às demonstrações financeiras”.

### Interpretações sobre as NIIF’s

As seguintes interpretações foram emitidas pela *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e entram em vigência nos seguintes períodos:

Interpretação	Vigência
<b>IFRIC 11:</b> sobre NIIF 2 - Grupo e transações em ações de tesouraria	1º de março de 2007
<b>IFRIC 12:</b> Acordos de serviços de concessão	1º de janeiro de 2009
<b>IFRIC 13:</b> Programa de lealdade de clientes	1º de julho de 2008
<b>IFRIC 14:</b> Limites em planos de pensão definidos, requerimentos de financiamento mínimo	1º de janeiro de 2008

### Análise da NIIF 7

#### I. Objetivo da Norma

Revelar informação que permita aos usuários avaliar:

- Relevância dos instrumentos financeiros na situação financeira e no rendimento da entidade
- Natureza e alcance dos riscos procedentes dos instrumentos financeiros aos que a entidade esteja exposta durante o período e na data de publicação, assim como a forma de administrar esses riscos.

Essa NIIF é complemento de:

- NIC 32, Instrumentos Financeiros: Apresentação – Elimina requerimentos de divulgação de informação, mas mantém os de apresentação.
- NIC 39, Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Medição.

#### II. Alcance da Norma

Aplica-se a todas as entidades para todos os instrumentos financeiros, exceto:

- Participações em associadas. (NIC 27, NIC 28 e NIC 31).
- Direitos e obrigações de empregadores por planos de retribuição (NIC 19).
- Contratos que estabeleçam contraprestações contingentes em combinação de negócios (NIIF 3).
- Contratos de seguros (NIIF 4).
- Instrumentos financeiros que surjam de pagamentos baseados em ações (NIIF 2).

#### A. Relevância dos instrumentos na situação financeira e resultado da entidade

Compreende revelar informação sobre:

- Registros do balanço geral
- Registros da demonstração de resultados
- Outras informações:
  - Políticas contábeis: bases de medição
  - Valor razoável

Aplica-se a ativos e passivos financeiros:

- Ativo financeiro: qualquer ativo que possua:
  - Efetivo
  - Um instrumento de patrimônio neto ‘ de outra entidade
  - Um direito contratual
- Passivo financeiro: qualquer passivo que apresente uma das seguintes formas:
  - Uma obrigação contratual

**BOLÍVIA**  
**RATIO CONSULTING S.A.**  
**SANTA CRUZ DE LA SIERRA**

Endereço: Calle Cobija n° 401  
Esquina Republicuetas,  
Santa Cruz de la Sierra  
Bolívia  
Telefone: 59 (3) 332 1551  
Fax: 59 (3) 332 1557

**E-mail:**  
ratio@cotas.net

**Site:**  
www.ratio.com.bo

**Contatos:**  
Rodo Suxo  
Santiago Pimentel  
Arturo Fortún  
Rosário Molina

**BRASIL**  
**MOORE STEPHENS**  
**BRASIL S.A.**  
**SÃO PAULO**

Endereço: Rua Laplace, 96  
10º andar  
São Paulo – SP – Brasil  
Telefone: 55 (11) 5511 5561  
Fax: 55 (11) 5531 6007

**E-mail:**  
mscorp@moorestephens.com.br

**Site:**

www.moorestephens.com.br

**Contatos:**

Sérgio Lucchesi Filho  
(Diretor executivo)  
Edison Pereira Lima  
Antônio Carlos P. Siqueira  
Hélio Mazzi Júnior

**Também em:**

São Paulo, Curitiba, Joinville,  
Ribeirão Preto, Recife, Porto  
Alegre e Fortaleza

**COLÔMBIA  
SCAI CONSULTORES LTDA.**

**Firma Correspondente**

Endereço: Carrera 9  
Nº 80-15, Escritório 1003  
Bogotá – Colômbia

Telefones: 57 (1) 255 7527  
57 (1) 345 6062

**E-mail:**

scaiconsultores@cable.net.co

**Contatos:**

Edgar Pérez Henao  
Fernando Galindo  
Edgar Ramirez

## 1. Informação a revelar sobre o balanço de situação

Informar sobre o valor em livros de:

- Ativos financeiros a valor razoável com mudanças em resultados (se mantêm para negociar ou são assim designados)
- Ativos financeiros disponíveis para a venda
- Investimentos mantidos até o vencimento
- Empréstimos e contas a receber
- Passivos financeiros

## Classificação de ativos financeiros

Vejamos os critérios de reconhecimento e medição de ativos financeiros:

Categoria do instrumento	Conceito e medição	Reconhecimento	Variações levadas a
A valor razoável com mudanças em resultados	Instrumentos para gerar lucro de capital no curto prazo	Valor razoável	Resultados
Mantidos até o vencimento	Ativos financeiros fixos ou determináveis e com data de vencimento definida, com intenção e capacidade de manter até o vencimento	Custo amortizado	Resultados
Empréstimos e contas a receber	Ativos financeiros originados de empréstimo efetivo ou pela venda de bens e serviços	Custo amortizado	Resultados
Disponíveis para a venda	Instrumentos que não se tem para especular mas que tampouco se está seguro em manter até o vencimento	Valor razoável	Patrimônio

## 2. Informação a revelar sobre registros de entradas, gastos, lucros ou perdas

Deve-se revelar:

- Lucros ou perdas líquidas por:
  - Ativos ou passivos financeiros, separados por valor razoável e mantidos para negociar.
  - Ativos disponíveis para a venda, separados por lucro ou perda reconhecidos no patrimônio e no resultado.
  - Investimentos mantidos ao vencimento.
  - Empréstimos e contas a receber.
  - Passivos financeiros ao custo amortizado.
- Total das entradas e gastos por interesses gerados por ativos e passivos que não se medem ao valor razoável.
- Entradas e gastos por comissões (diferentes dos totais incluídos no cálculo da taxa de interesse efetivo).
- Entradas por interesses sobre ativos deteriorados.
- Total por deterioração para cada classe de ativo financeiro.



### 3. Revelações sobre valor razoável

#### Definição do Valor Razoável (Fair Value)

É a quantidade pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo entre um comprador e um vendedor interessados e devidamente informados, em condições de independência mútua.

#### **Deve-se informar:**

- Sobre os métodos e hipóteses aplicados na determinação do valor razoável.
- Se o valor foi determinado em sua totalidade ou em parte, por referência a preços de cotação publicados em seu mercado ativo ou se foi estimada uma técnica de medição.
- Se os valores razoáveis foram determinados por técnica de medição baseada em hipótese não sustentada em preços observáveis, em caso de variações nas hipóteses que mudem significativamente o valor razoável. Deve-se expor e revelar o efeito dessas mudanças.
- Quando aplicável o ponto anterior, o valor total da variação.

#### **A revelação do valor razoável não se requer**

- Quando o total em livros seja uma aproximação razoável do valor razoável, por exemplo: contas a receber e contas a pagar a curto prazo.

b) Investimentos em instrumentos de patrimônio ou derivados que não tenham preço de mercado em um mercado ativo, que se contabilizam ao custo.

c) Contratos que contenham um componente de participação discricionário (NIIF 4), se o valor razoável não pode ser determinado de forma certa.

### 4. Revelações sobre ativos ou passivos financeiros contabilizados ao valor razoável com mudanças em resultados

Se a entidade tiver designado um empréstimo ou uma conta a receber como valor razoável com mudança em resultados, ela informará:

- Máximo nível de exposição ao risco de crédito.
- Total pelo que se reduz o ponto anterior, mediante o uso de derivados de crédito ou instrumentos similares.
- Total da variação, durante o período e a acumulada do valor razoável que seja atribuível às variações no risco de crédito.
- Total da variação do valor razoável de derivados de crédito ou instrumentos similares vinculados.

Se a entidade tivesse designando passivo financeiro como o valor razoável com câmbio em resultados, informará:

#### **CONZÁLES, SALINAS & ASSOCIADOS S.A.**

Endereço: Av. 15, nº 100-69  
Escritório 407  
Bogotá – Colômbia

Telefone: 57 (1) 610 4866  
Fax: 57 (1) 236 1780

#### **E-mail:**

ytellez@gonzalezsalinas.com

#### **Contatos:**

José Manuel González García  
Yolanda Salinas López  
Maria Helena Leon Jaramillo

#### **COSTA RICA MOORE STEPHENS GUTIERREZ MARIN & ASSOCIADOS SAN JOSE**

Endereço: Canal 6  
Casa nº 25  
San José – Costa Rica

Telefone: 506 291 1648  
Fax: 506 290 5360

#### **E-mails:**

gutmar@racsa.co.cr  
mgutierrez@rasca.com.cr

#### **Site:**

www.moorestephenscr.com

#### **Contatos:**

Mário Alberto Gutierrez  
Mario Marín

**CHILE  
MOORE STEPHENS  
AUDITORES  
CONSULTORES LTDA.  
SANTIAGO**

Endereço: Monjitas 527,  
Oficina 1101, Santiago,  
Chile

Telefone: 56 (02) 4768000  
Fax: 56 (02) 6642602

**E-mail:**  
vaguayo@msadn.cl

**Contatos:**  
Victor Aguayo  
Eduardo del Campo  
Jorge Narbona

**EQUADOR  
MOORE STEPHENS PROFILE  
CONSULTORES QUITO**

Endereço: Av. Amazonas 477 y  
Roca, Edificio Río Amazonas  
Piso 7, Oficina 720.  
Quito - Equador

Telefone: 593 (2) 2506 866  
Facsimile: 593 (2) 2554 656

**E-mails:**  
webmaster@mspconsultores.com.ec  
mdurango@mspconsultores.com.ec

**Site:**  
www.mspconsultores.com.ec

**Contatos:**  
Mauricio Durango Pérez  
Jorge David Uribe R.  
Juan Francisco Jaramillo



- O importe da variação do valor razoável durante o período e a acumulada que seja atribuível a câmbios no risco de crédito.
- A diferença entre o importe em livros e o importe que a entidade estaria obrigada contratualmente a pagar ao portador da obrigação, no momento do vencimento.

### Reclassificação

Se a entidade tivesse reclassificado um ativo financeiro como um registro que se mede:

- a. Ao custo ou ao custo amortizado, no lugar do valor razoável.
- b. Ao valor razoável no lugar do custo ou do custo amortizado.

Deve-se informar o total reclassificado, assim como a razão para efetuar tal reclassificação

### **5. Garantias**

Deve-se informar:

- a. Total dos ativos empenhados como garantia de passivos.
- b. Prazos e condições relacionados com o seu empenho.

Quando se tenha recebido uma garantia e se esteja autorizado a vendê-la ou empenhá-la, deve-se revelar:

- a. Valor razoável da garantia possuída.
- b. Valor razoável da garantia vendida ou novamente empenhada ou se há obrigação de devolvê-la.
- c. Prazos e condições associadas ao uso da garantia.

### **6. Conta corretora para perdas de crédito**

Quando os ativos de crédito tenham-se deteriorado por perdas de crédito e essas perdas sejam registradas em contas separadas, no lugar de aplicá-las

diretamente no ativo, deve-se conciliar as variações separadas.

### **7. Falta de pagamento e outros descumprimentos**

Sobre os empréstimos a pagar, deve-se informar:

- a. Detalhe de falta de pagamentos, principal, interesses etc.
- b. Montante dos empréstimos a pagar que não estejam pagos.
- c. Se os não pagos foram corrigidos ou se foram negociadas novas condições dos empréstimos a pagar.

### **B. Natureza e alcance dos riscos**

Tipos de riscos

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado:
  - Risco de tipo de câmbio
  - Risco de taxa de interesse
  - Outros riscos de preços

#### **1. Risco de crédito**

##### **Definição**

Risco de que uma das partes de um instrumento financeiro cause uma perda financeira à outra parte por não cumprir uma obrigação.

Para cada classe de instrumento financeiro, deve-se informar

- a) Seu máximo nível de exposição ao risco de crédito.
- b) Uma descrição das garantias tomadas e de outras melhoras de crédito.
- c) Informação sobre a qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão em mora nem deterioraram o seu valor.
- d) Total em livros de ativos em mora ou deteriorados, se não estiver renegociado.



### Ativos financeiros em mora ou deteriorados

Deve-se revelar para cada classe de ativo:

- Análise da antiguidade dos ativos financeiros que estejam em mora mas não deteriorados.
- Análise dos ativos que se tenham determinado individualmente como deteriorados, incluindo os fatores considerados para determinar a deterioração.
- Para os totais revelados em a) e b), uma descrição de garantias tomadas pela entidade para assegurar o pagamento, assim como uma estimativa de seu valor razoável, a menos que esta seja impraticável.

## 2. Risco de liquidez

### Definição

Risco de que uma entidade encontre dificuldades em cumprir obrigações associadas com passivos financeiros.

Uma entidade deve revelar

a) Uma análise dos vencimentos dos ativos e passivos financeiros que mostre os prazos contratuais de vencimento.

a) Uma descrição de como se administra o risco de liquidez inerente em a) % p.e. por datas de vencimento – ver parágrafo 31 da guia de implementação.

## 3. Risco de mercado

É o risco de que o valor razoável ou os fluxos de efetivos futuros de um instrumento financeiro possam flutuar como consequência de variações nos preços de mercado.

### Existem três tipos de risco de mercado:

- **Risco de taxa de câmbio:** como consequência de variações nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras.
- **Risco de taxas de interesses:** como consequência de variações nas taxas de interesses de mercado.
- **Outros riscos de preço:** como consequência de variações nos preços de mercado. Por exemplo, mercado de hipotecas, bens de raiz, matérias-primas, pagamentos antecipados, valores residuais.

### Análise de sensibilidade

Deve-se revelar:

- Uma análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado ao que se está exposto, mostrando como poderia ver-se afetado o resultado do período e o patrimônio neto.
- Métodos e hipóteses utilizados.
- Câmbios nos métodos e hipóteses utilizados no período anterior assim como as razões desses câmbios.

(Ver exemplo no parágrafo 36 do guia de implementação).

Se forem elaboradas análises de sensibilidade, tal como o valor em risco e o utiliza-se para administrar riscos financeiros, poderá utilizá-lo no lugar do especificado no parágrafo anterior, devendo-se divulgar:

- Uma explicação do método utilizado, assim como dos principais parâmetros e hipóteses subjacentes aos dados fornecidos.
- Uma explicação do objetivo do método utilizado, assim como das limitações que podem fazer com que a informação não reflita plenamente no valor razoável dos ativos e passivos implicados.

### MOORE STEPHENS AUDITORES - QUITO

Endereço: Av. Amazonas 477  
Edifício Rio Amazonas, Piso 7,  
Escritório 701  
Quito – Equador

Telefone: 593 (2) 2551 811  
Fax: 593 (2) 2503 839

#### E-mails:

dbrag@uio.satnet.net  
madelosa@dbrag.com

#### Contato:

María de los Angeles Guijarro

### EL SALVADOR MOORE STEPHENS TF SAN SALVADOR CITY

Endereço: Calle Las Rosas, nº  
10-11, Colonia  
La Sultana, Antiguo Cuscatlan  
Liberdade - El Salvador

Telefone: 503 (44) 2211-4911  
Fax: 503 (44) 22438212

#### E-mails:

tochezfernandez@moorestephenstf.com.sv  
maviles@moorestephenstf.com.sv

#### Contatos:

Irvin P. Tochez  
Milton Avilés  
Carlos Fernández  
Ivette Salinas Tochez

**HONDURAS  
MOORE STEPHENS  
BAGGIA Y ASOCIADOS  
TEGUCIGALPA**

Endereço: Colonia El Prado, 1er  
Calle, Nº 147, Tegucigalpa,  
M.D.C. - Honduras

Telephone: 504 239 4795  
Fax: 504 231 0932

**E-mails:**

baggia@moorestephenhsn.com  
msbaggiayasoc@amnettgu.com

**Site:**

www.moorestephenhsn.com

**Contatos:**

Douglas Baggia  
Magda Leticia Godoy

**Também em:**

São Pedro Sula

**NICARAGUA  
NOEL CRUZ & ASOCIADOS  
Firma Correspondente**

Endereço: Marseillaise 1 c Sur  
2c Este Casa 351, Los Robles  
Managua - Nicaragua

Telephone: 505 278-1921/ 244-0066  
Fax: 249-2347

**E-mail:**

fn cruzp@ibw.com.ni

# REFORMA TRIBUTÁRIA INTEGRAL NO EQUADOR

Dr. Mauricio Durango Pérez  
Moore Stephens Equador



Mauricio Durango Pérez

Em 29 de dezembro de 2007, a lei de equidade tributária foi publicada no Registro Oficial e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa reforma fiscal expedida é a mais complexa nos últimos 19 anos e contém 207 artigos que incluem importantes mudanças no Código Tributário e na Lei de Regime Tributário Interno entre outros.

O Serviço de Rendas Internas preparou as bases da reforma durante os últimos 10 meses de 2007, tendo por principal premissa a redução do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) em dois pontos percentuais, amparados em uma promessa de campanha do atual Presidente Rafael Correa Delgado.

O texto final da Reforma Tributária foi enviado para a Assembléia Constituinte na véspera do natal, em 18 de dezembro, sem a inclusão da redução do IVA. Em apenas poucos dias de análise, com nove votos a favor de 13 membros presentes, a Mesa de Legislação e Fiscalização aprovou o Projeto de Reforma.

Existem vários setores que defendem a inconstitucionalidade da nova Lei, argumentando que a Assembléia Constituinte foi aprovada unicamente para expedir uma nova Constituição e a transformação institucional, e submetê-la à aprovação mediante plebiscito, pelo que a expedição de leis excede as suas atribuições, ao abolir a faculdade legislativa que de acordo com a Constituição vigente corresponde ao Congresso Nacional.

Em todo caso, a nova Lei introduz mudanças muito profundas que, se buscam parar a evasão fiscal, geram uma desproporcionalidade entre os direitos do Estado e os do contribuinte. De agora em diante o pagamento da obrigação tributária já não é livre para evitar ações penais por fraude tributária; em um ato de determinação o Estado poderá aumentar 20% a glosa; se estabelece uma modalidade de "solve repete", pela qual o contribuinte deverá afiançar 10% da obrigação determinada mais o aumento de 20% antes referido a fim de poder fazer a sua defesa perante as Cortes de Justiça. Elimina-se a figura do silêncio administrativo positivo a favor do contribuinte quando o Estado não contestava ou resolvia apelações.

A Autoridade Tributária poderá atuar como denunciante e até como acusador particular em ações penais pelos atos tipificados como fraude tributária. As sanções penais por este tipo de ato poderá chegar até seis anos de reclusão menor ordinária sem que se admita fianças pecuniárias.

As mudanças propostas na Lei de Regime Tributário Interno obedecem certamente a um fim eminentemente fiscal, pese a redução de certos impostos, como o ICE às telecomunicações.

A formalidade chegou a limites exageradamente rigorosos ao ponto que a própria Corte Suprema não admite nenhum



outro tipo de provas além das faturas ou comprovantes de venda, descartando perícias ou outras documentações que podem sustentar perfeitamente a dedução dos gastos.

A respeito do IVA, uma das mudanças fundamentais é que as empresas do setor público isentas de imposto de renda já não pagam IVA na compra de bens e serviços locais. Sem este prejuízo concede-se crédito tributário a quem venda ao setor público, mas o procedimento de recuperação do IVA é muito extenso e não comporta o pagamento de interesses para o contribuinte.

Tínhamos criticado no passado as altas taxas de retenção de IVA na fonte fixadas em 70% para compra de serviços e 30% para bens. A reforma eliminou as tarifas da Lei e mostrou que elas seriam fixadas via Resolução; o que abriu esperanças de que finalmente seriam deduzidas em níveis que não afetassem os fluxos de caixa e gerassem saldos de crédito tributário difíceis ou impossíveis de recuperação. Grande foi a decepção quando a Resolução foi expedida pelo SRI fixando as mesmas tarifas de 70% e 30%.

Se por um lado a Lei concede um crédito tributário aos exportadores; por outro, não fica claro qual será o mecanismo de restituição para a indústria petrolífera nem para outras atividades relacionadas com os recursos renováveis.

Quanto ao Imposto ao Consumo Especial (ICE), a reforma o diminuiu para alguns serviços, tal como o de telecomunicações, mas incrementou as tarifas de carros acima de USD 20.000 e cigarros, além de outros produtos de consumo.

Foram incrementadas substancialmente as tarifas do imposto à matrícula de veículos, criou-se imposto para a saída de divisas de 0.5% e imposto às terras rurais com mais de 30 hectares entre outras reformas adicionais.

Concordo com os objetivos primordiais de combater a evasão e a iniquidade, mas não com a visão de atacar a riqueza no lugar da pobreza, concentrar-se na distribuição e não na produção. A justiça social não pode ser substituída pela filantropia estatal.

O sistema impositivo no Equador é analisado muito superficialmente, e por infelicidade só é olhado pelo aspecto notadamente fiscalista, sem atender princípios extrafiscais como geração de emprego, incentivos ao investimento, economia etc.

Tende-se a examinar o rubro dos ingressos fiscais na proporção do PIB, mas sem contemplar ou analisar por sua vez a qualidade do gasto público. Juan Carlos Hidalgo, Coordenador de Projetos do Instituto Cato América Latina aponta que: "Um país pode experimentar uma diminuição na carga tributária mediante um aumento desmedido

**PANAMÁ  
MOORE STEPHENS  
(PANAMÁ) S.A.  
PANAMÁ CITY**

Endereço: Bank Atlantic Building,  
1º piso  
Calle 50, Panamá

Telefone: 507 265 7782  
Fax: 507 265 7783

**E-mails:**

ms@moorestephens.com.pa  
gdutari@moorestephens.com.pa

**Contatos:**

Gabriel Dutari  
Aristides Batista

**PARAGUAI  
AYCA AUDITORES Y  
CONSULTORES ASOCIADOS  
ASUNCION**

**Firma Correspondente**

Endereço: Nuestra Señora De la  
Asunción 865,  
Asunción - Paraguay

Telefone: 595 (21) 492 252 / 3  
Fax: 595 (21) 448 565

**E-mails:**

ayca@telesurf.com.py  
mstark@ayca.com.py  
festigarribia@ayca.com.py

**Contatos:**

Manuel Stark Robiedo  
Fernando José Estigarribia  
Lozcano

**REPUBLICA DOMINICANA  
MOORE STEPHENS DS  
SANTO DOMINGO**

Endereço: Calle Santiago  
Esquina. Benito Monción,  
Edificio Chagón VI, Apto. 102  
Santo Domingo, D.N.,  
República Dominicana

Telefone: 1 (809) 238 5057  
Fax: 1 (809) 412 8244

**E-mail:**

d.salcedo@dsconsulting.com.do

**Site:**

www.moorestephens.co.do

**Contato:**

Richard De La Cruz

**URUGUAI  
POSADAS, POSADAS  
& VECINO – MONTEVIDEO**

**Firma Correspondente**

Endereço: Juncal 1305, Piso  
21, Montevideo,  
Uruguay.

Telefone: 598 (2) 916 2202  
Fax: 598 (2) 916 2429

**E-mails:**

mail@ppv.com.uy  
dgonzalez@ppv.com.uy  
xfurtado@ppv.com.uy  
gvecino@ppv.com.uy  
tguerrero@ppv.com.uy  
joreggia@ppv.com.uy

**Site:**

www.ppv.com.uy

**Contatos:**

Francisco Obes Secco  
Daniel González Coteló  
Jorge Javier Sosa Fernández  
José Rodríguez Vázquez  
Ricardo Piquet Vecino  
Ximena Furtado Cazes

**MOORE STEPHENS  
LATIN AMERICA**

A nova Lei introduz mudanças muito profundas que, se buscam parar a evasão fiscal, geram uma desproporcionalidade entre os direitos do Estado e os do contribuinte. De agora em diante o pagamento da obrigação tributária já não é livre para evitar ações penais por defraudação tributária.



do gasto público, ou em seu defeito, incrementar a carga através de uma queda do gasto. Aristóteles advertiu em sua *Retórica* que: “Os homens se tornam mais ricos, não somente somando o que já têm, mas também recortando os seus gastos”, e o mesmo se aplica aos governos.

Sugeriu-se que uma melhor maneira de calcular a carga fiscal do Estado é através do gasto governamental. Cedo ou tarde todo gasto deve ser coberto com impostos, sejam estes presentes ou futuros. Em um estudo das economias da

OCDE e suas 60 nações ao redor do mundo, James Gwartney, Randall Holcombe e Robert Lawson constataram que: “O nível do gasto do governo maximiza o crescimento, não é maior que 15% do PIB” – e “Quando o âmbito do governo se expande além desse nível, há um impacto negativo na riqueza das nações”. O gasto público dos países latino-americanos é de aproximadamente 24% do PIB.

Aumentar os impostos é por acaso a melhor forma de redistribuir riqueza e combater a desigualdade? Ou é mais importante ainda a melhoria na qualidade do gasto público?

# O IMPACTO DO RESSURGIMENTO DA ECONOMIA BRASILEIRA NAS FIRMAS DE CONSULTORIA

Obtido do *International Accounting Bulletin (IAB)*

O crescimento da taxa média de receitas em 25% enfatiza um ano importante para os serviços profissionais das firmas no maior país da América do Sul. Gundi Jeffrey, correspondente do Boletim Internacional de Contabilidade (IAB, International Accounting Bulletin), reporta que quase todas as firmas e linhas de serviço se beneficiaram de uma economia favorável.

A recém descoberta economia “científica” brasileira impulsionou os negócios, além do crescimento das firmas ao redor de todo o país. Isto, junto à diminuição em torno de 4% da taxa de inflação, o superávit no pressuposto do governo que superou as metas da primeira metade do ano, o auge dos preços das matérias primas, além de uma situação saudável da conta corrente, fizeram com que o país acumulasse cerca de \$160 bilhões em reservas.



## Uma economia forte

Graças ao desenvolvimento da agricultura, mineração, indústria manufatureira e serviços, a economia do Brasil não é somente a maior de todos os países da América do Sul, senão que, mas está expandindo a sua presença nos mercados mundiais.

Os três principais pilares do programa econômico do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (reeleito em outubro de 2006 depois de uma forte disputa com Geraldo Alckmin), são o tipo de câmbio flutuante, um regime contra a inflação e uma política fiscal restritiva,

**VENEZUELA  
CIFUENTES, LEMUS  
& ASOCIADOS - CARACAS**

Endereço: Av. La Salle, Torre  
Phelps, piso 26  
Plaza Venezuela  
Caracas - Venezuela

Telefone: 58 (212) 781 88 66  
Fax: 58 (212) 781 29 32

**E-mails:**

cla@moorestephens.com.ve  
jcifuentes@moorestephens.com.ve  
lcifuentes@moorestephens.com.ve  
mlemus@moorestephens.com.ve

**Site:**

[www.moorestephens.com.ve](http://www.moorestephens.com.ve)

**Contatos:**

Juan Cifuentes  
Luis Cifuentes  
Maffalda Lemus  
Zacarias Delgado  
Zaidet Cotoret  
Mayerling Mejia  
Nelson Goncalvez

**MOORE STEPHENS**  
LATIN AMERICA

tudo isso apoiado por uma série de programas desenhados pelo Fundo Monetário Internacional.

Esses esforços incrementaram o investimento estrangeiro, permitiram o fortalecimento da moeda brasileira (o real) perante o dólar e reduziram dramaticamente o risco país.

Esta favorável economia estimulou o negócio das firmas em todo o país, muitas das quais conseguiram um crescimento de dois dígitos. Algumas chegaram a um crescimento superior a 50%.

### A necessidade do assessoramento fiscal

A implacável pressão incrementou a demanda do assessoramento fiscal. Sérgio Lucchesi, Diretor Executivo da Moore Stephens Brasil, comenta que a carga tributária do país incrementou as receitas: "De certo, as recentes contratações de consultoria tributária, destinadas ao arrocho fiscal, foram uma contribuição particularmente importante para as nossas receitas no ano fiscal passado". O trabalho na área tributária gerou 17% na taxa de crescimento da Moore Stephens Brasil, traduzindo-se em BRL 18.4 bilhões

A expansão para outras regiões também contribuiu para o crescimento. A Moore Stephens abriu novos escritórios em Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre e Recife, os quais favoreceram enormemente o crescimento de 19% que a firma conseguiu.

### A busca de pessoal qualificado

Um dos maiores problemas que as firmas no Brasil tem tido de enfrentar para continuar promovendo o crescimento é o acesso a pessoal qualificado.

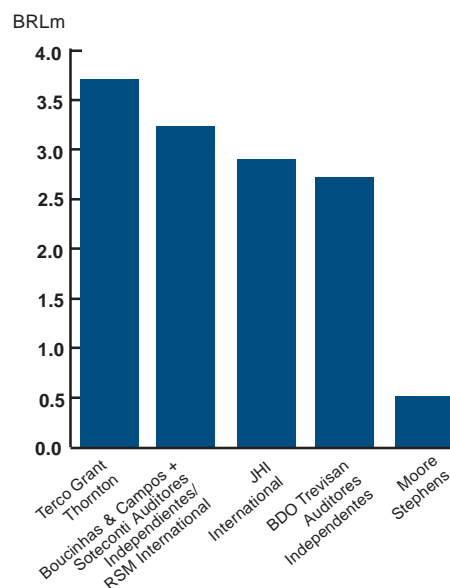
Segundo Lucchesi, a Moore Stephens Brasil enfrenta o problema realizando permanentes processos de seleção, além de oferecer: "salários muito competitivos e pacotes de benefícios".

### Incremento da competência

Todas as firmas concordam que a competência tornou-se mais agressiva do que nunca e a solução mais viável tem sido oferecer mais e melhores serviços.

Lucchesi comenta: "Cremos que os serviços personalizados que oferecemos a nossos clientes têm diferenciado a nossa organização das demais. Além disso, nota que: "Os recentes esforços têm-se focalizado em mostrar a nossos clientes potenciais que Moore Stephens Brasil tem uma grande amplitude e cobertura do país". Enfatiza também que a firma conhece o mercado e entende o que os seus clientes precisam.

**Brazil**  
Top five mid-tier revenue per partner: 2007



### Moore Stephens Latin America Inc. Comitê Executivo:

Roberto C. Cox  
Buenos Aires - Argentina

Juan Cifuentes  
Caracas - Venezuela

Edison Lima  
São Paulo - Brasil

Endereço: Maipu 942, 12th Floor,  
C1006ACN  
Buenos Aires - Argentina

Telefone: 54 (11) 4311 9505/  
4315 0955  
Fax: 54 (11) 4315 0959

[www.moorestephensla.com](http://www.moorestephensla.com)

"Pese a que presente documento há sido desarrollado com base em datos confiables y com el profesionalismo característico de nuestra firma, Moore Stephens Latin America no se responsabiliza por cualquier tipo de error u omisión de información que el mismo pueda contener."

Coordenação Editorial  
Comitê Executivo MSLA

Coordenação Geral  
Mauricio Durango P.

Design  
Lorena Serrano Islas